



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO A GESTÃO DOS  
RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS**

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, temos que a receita obtida do cálculo dos impostos, Transferências Constitucionais, Dívida Ativa de Impostos, Multas e juros da Dívida Ativa é de R\$ 11.090.058,07 (Onze milhões, noventa mil, cinquenta e oito reais e sete centavos).

Com base na Emenda Constitucional nº 29/2000, o Município deveria aplicar um percentual mínimo de 15% do total da receita apurada acima, nas ações e serviços na área da saúde pública – ASPS, que corresponde a R\$ 2.103.624,58 (Dois milhões, cento e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Também é possível visualizar através das despesas liquidadas, da Unidade Orçamentária da Saúde, que o Município realizou gastos com ações e Serviços na Área da saúde Pública na ordem de R\$ 2.981.150,63 (Dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e três centavos) gastos, estes, que confrontados com a receita realizada, demonstra que atingiu um percentual de 26,88%.

Diante dos demonstrativos apresentados, somos pelo parecer **FAVORAVEL** às contas da secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no que tange aos gastos com as ações e serviços de saúde - ASPS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER**

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do administrador da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual se emite **PARECER PELA REGULARIDADE** da gestão dos recursos vinculados a Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Tavares RS, 24 de Março de 2015

-----  
**Darli Costa de Souza**  
**Técnico Contábil CRC/RS 38.571**